

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e dois mil e quinhentos euros dividido em três quotas iguais do valor nominal de sete mil e quinhentos euros pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação cabem aos gerentes que vierem a ser designados na mesma, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um só gerente.

Artigo 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

Artigo 6.º

A amortização de quotas será permitida nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Interdição ou insolvência do sócio;
- c) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades independentemente do respectivo objecto.

Está conforme o que certifico.

28 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*.

2007304996

VÍTOR PLÁCIDO & JORGE ALEIXO — TALHO E CHARCUTARIA, L.ª

Anúncio n.º 4061/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 01946; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 06/020321.

Certifico que, por Vítor Plácido dos Reis Amaro, casado com Maria de Lurdes Alexandrina Ribeiro da Silva Amaro, na comunhão de adquiridos, e Joaquim Jorge de Sousa Aleixo, casado com Lígia Cristina Pereira Regeirinha Aleixo, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Vítor Plácido & Jorge Aleixo — Talho e Charcutaria, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede social na Rua de João de Barros, lote 1604, rés-do-chão, esquerdo, na Quinta do Conde, na freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e podem ser criadas ou extintas agências, filiais, delegações ou quais-

quer outras formas de representação da sociedade no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de produtos de carne e de produtos à base de carne.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, já entrado na caixa social, é de dez mil euros e corresponde à soma de duas quotas no valor nominal de cinco mil euros pertencentes a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 — A gerência não poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou em quaisquer actos estranhos aos negócios sociais.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, do mesmo ramo ou com objecto diferente do seu e em todas as sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas, nos termos a deliberar em assembleia geral.

Artigo 6.º

1 — Qualquer dos sócios poderá fazer suprimimentos à sociedade, mediante condições a fixar em assembleia geral.

2 — A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares até ao montante máximo de € 100 000.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 2002. — O Escriturário Superior, *Fernando Joaquim Rolo Pedrosa*.

1000074068

XIX — CONSTRUÇÃO, PROJECTOS E GESTÃO, L.ª

Anúncio n.º 4062/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 00504/900608; pessoa colectiva n.º 502212900; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 01/021119.

Certifico que foi aumentado o capital social de € 200 000 para € 240 000 tendo em consequência o artigo 3.º do pacto social ficado com o seguinte teor:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 240 000 e encontra-se representado por duas quotas, iguais, de € 120 000 pertencentes uma a cada um dos sócios António Luís de Moura Leitão e Ana Cristina Gomes Pedro Rosas Leitão.»

A redacção actualizada do pacto social ficou depositada na pasta respectiva.

6 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês dos Santos Anjos Antunes*.

2001619391